

novocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) para a execução da obra. -----

Clausula 5.^a
Prazo de execução

O prazo global para execução da empreitada de conceção-construção é de **399 (trezentos e noventa e nove) dias**, contado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos: -----
- 30 (trinta) dias para conceção da obra; -----
- 369 (trezentos e sessenta e nove) dias para execução da obra. -----

Clausula 6.^a
Pagamentos

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.^a do respetivo Caderno de Encargos. -----

O presente contrato **não está sujeito à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto na **alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26.08 (LOPTC)**, na sua atual redação. -----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 49.^a do Caderno de Encargos. -----

Clausula 7.^a
Penalidades

Se a adjudicatária não cumprir os prazos estabelecidos na cláusula 5.^a do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 22.^a do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara. -----

Clausula 8.^a
Garantia

Para efeitos de garantia dos trabalhos foi apresentado o Seguro-Caução, Apólice n.º 100024977/200, no valor de **197.852,38 €**, emitido a 26.03.2024, pela COSEC-Companhia de Seguro de Créditos, S.A, conforme decorre do n.º 1 do art.º 26.º do programa de procedimento, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do referido Código. -----

Clausula 9.^a
Documentação que integra o contrato

Fazem parte integrante deste contrato: -----

- a) O estudo prévio e o caderno de encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Clausula 10.^a
Gestor do Contrato

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 25.03.2024, tendo por base a informação técnica n.º 4726/2024 de 25.03, o qual será ratificado em reunião de Câmara que terá lugar a 04.04.2024 e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido código, foi designado como gestor do presente contrato de empreitada o Técnico Superior, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, funcionário deste Município. -----

Clausula 11.^a
Disposições finais

O procedimento por **concurso público**, publicitado no Diário da República n.º 29 – II Série, de 09.02.2024, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por deliberação camarária de 08.02.2024, tendo por base a informação técnica n.º 2081/2024 de 05/02. -----

O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano do Orçamento da Autarquia com a classificação 2.232.2022/17.Ac.3/5 e sob a rubrica orçamental 02/07.01.02.01. -----

O número de compromisso válido e sequencial é 66926. -----

Os encargos plurianuais decorrentes do presente contrato encontram-se aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 29.02.2024 e encontram-se inscritos no plano e orçamento plurianual aprovado. -----

Clausula 12.^a
Outorga do contrato

No caso de surgir algum impedimento à atribuição de financiamento no âmbito do Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a Câmara Municipal reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito a indemnização por parte do adjudicatário, conforme decorre do n.º 4 do art.º 33.º - Outorga do Contrato – do respetivo Programa de Procedimento. -----

Clausula 13.^a
Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – Juízo de Contratos Públicos. -----

Os representantes dos respetivos outorgantes, na qualidade em que outorgam, aceitam o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento.-----

Primeiro Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
José Manuel
Pereira Ribeiro

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] José
Manuel Pereira
Ribeiro
Dados: 2024.03.27
12:06:45 Z

Segundo Outorgante,

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.27 15:00:34+00'00'

Oficial Público,

ANA

Assinado de forma
digital por ANA

RIBEIRO

RIBEIRO
Dados: 2024.03.27
11:32:35 Z